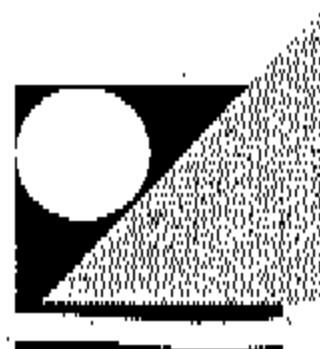


Leino J. 057

18.06.56



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 03/10/01

Roberta Vtoch

FUNCIONÁRIO

DATA 29/05/56

PROJETO DE LEI Nº 63/56

ASSUNTO: Autoriza o Chefe de Executivo Municipal a abrir adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial de R\$ 25.570.00 para o fim que indica

VEREADOR Projeto municipal

LEI Nº 1.057 DE 18/05/56

DIOM Nº 957 DE 25/05/56

ARQUIVO



Lei: 010571956
Projeto: 00631956
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO





400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1057, DE 18 DE Junho

DE 1956



Câmara

Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr. \$ 25.570,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EM SANÇÃO A SE-
GUIRTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr. \$ 25.570,00 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de // contas do jornal "Gazeta de Notícias", relativas a exercícios anteriores.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Junho

PALCO DA PRESIDENCIA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE
DE 1956.

[Handwritten signature]

PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Gal. Celso Aurélio Reis de Freitas
Secretário Municipal de Essência



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 6/56

*Comissão de
 Finanças
 em 28/5/56
 José Martins
 Presidente*

*aprovado em
 1-6-56
 Comissão de Finanças
 em 4/6/56
 José Martins*



Fortaleza, 24 de Maio de 1956

Senhor Presidente:

*João Venâncio
 Edward Branda
 em 29/5/56*

Remeto a essa Câmara, a fim de ser submetido à consideração dos seus pares, o projeto de lei anexo, que "autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr.\$25.570,00 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta cruzeiros), para o fim que indica".

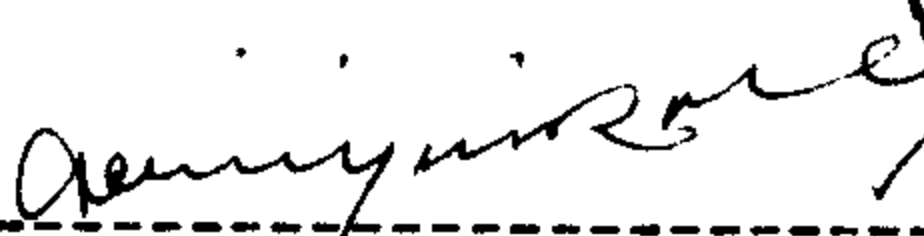

Trata-se de contas do jornal "Gazeta de Notícias", as quais, referindo-se a publicações de interesse da Municipalidade feitas ainda no exercício proximo passado, não podem ser empenhadas no corrente ano em virtude de não constar verba apropriada no vigente orçamento da despesa.

Assim sendo, é imprescindível a abertura de um crédito especial para fazer face àquela despesa, providencia que é consubstanciada no projeto de lei que agora estou remetendo à Câmara Municipal, e para o qual espero a sua aprovação.

No que se refere às disponibilidades financeiras do Município, contamos com a economia real resultante da não aplicação total da verba consignada na lei anual para as despesas com a Secretaria Municipal de Transportes, cuja extinção já foi decretada pela Câmara, devendo ficar esclarecido que a verba de que dispomos é suficiente para os dispêndios com a Sec -

ção de Transportes, recém criada.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelen-
cia os protestos da minha estima e respeitosa consideração.

ACRÍSIO MOREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

A' Sua Excelencia o Senhor Vereador José Martins
DD. Presidente da Camara Municipal de Fortaleza.



PROJETO DE LEI Nº 63/56.....

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial da importancia de Cr..... \$25.570,00, para o fim que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial da importancia de Cr. \$25.570,00 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de contas do jornal "Gazeta de Noticias", relativas a exercicios anteriores.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, etc.

Dispensado de
impressões e intertítulos.
Em 1º/6/56
Aprovado em 1-6-56
Preparação

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Parer ao Projeto de Lei

63/56.



A consideração desta Câmara remeteu o Exmo. Sr, Prefeito Municipal a Mensagem nº 6/56 , acompanhada de um Projeto de lei sob nº 63/56, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr\$25.570,00, para o fim que indica.

A finalidade da abertura do crédito proposto é para atender ao pagamento de contas de exercício findo, a Gazeta de Notícias, proveniente de publicações feitas naquele órgão da imprensa, de interêsse da Municipalidade.

A Comissão de Finanças, a quem está presente o processo, atendendo a que a despesa está perfeitamente // justificada, e tendo em vista que existem possibilidades financeiras para a abertura do crédito de que se trata, / conclui pela aprovação do Projeto nº 63/56, nos termos em que foi redigido.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de junho de 1956.

Agamenon Costa de Sá Presidente
Roberto de Sá Relator
Preparação

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 63/56:



APROVADO

Em

19

1956

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr.\$ 25.570,00, para o fim/que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial / da importância de Cr.\$ 25.570,00 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de contas do jornal "Gazeta de Notícias", relativas a exercícios anteriores.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 6 / de junho de 1956.

Edson de Azevedo

-----PRESIDENTE

Thereseuzilda B. Melo

-----RELATOR

[Signature]

Guano Benavente

Miguel de Fátima